



LEI Nº 1.270/2009

DÁ DENOMINAÇÃO À FARMÁCIA DE MINAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominado o nome de "ASTROGILDO RIBEIRO LIMA" a "Farmácia de Minas", a ser construída, proveniente do Programa ofertado pela Secretaria de Estado da Saúde do Governo de Minas Gerais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 16 de Setembro de 2009.


Joaquim Laércio Rodrigues.
Prefeito Municipal

CONFERE COM O ORIGINAL
Prefeitura de Bom Jardim de Minas - MG
02 / 10 / 09

Publicado Em:
16 / 09 / 2009
Paço Municipal
Responsável